



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, portador do RG n.º 697269 SSP/CE, e do CPF n.º 220.780.021-00, nomeado pela Portaria IFPE Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, n.º 927, Lote 07, Quadra E, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 00.985.200-08 - SSP/BA, e CPF n.º 124.279.005-59, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 21/2015**, para contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de ronda e motorizada, conforme o processo n.º 23297.006379.2015-73, dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 21/2015, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2019 a 18/12/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 707.297,88 (setecentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 26418, do Orçamento próprio do IFPE, para o Exercício Financeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS BELO JARDIM, CNPJ n.º 10.767.239/0006-50, com sede na Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n, São Pedro, Belo Jardim/PE, neste ato representado pelo Diretor-Geral, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS LINO LOPES**, portador do RG n.º 697269 SSP/CE, e do CPF n.º 220.780.021-00, nomeado pela Portaria IFPE Nº 562, de 02 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2016, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.035.097/0002-07, sediada na Avenida da Integração, n.º 927, Lote 07, Quadra E, Loteamento Eduardo, Bairro Vila Eduardo, na cidade de Petrolina/PE, CEP: 56.300-000, representada pelo Sr. **LAURO SANTANA SILVA**, portador da Carteira de Identidade n.º 00.985.200-08 - SSP/BA, e CPF n.º 124.279.005-59, simplesmente denominada de **CONTRATADA**, que, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 21/2015**, para contratação de serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada de ronda e motorizada, conforme o processo n.º 23297.006379.2015-73, dentro das condições estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato n.º 21/2015, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18/12/2019 a 18/12/2020, com fundamento no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ R\$ 707.297,88 (setecentos e sete mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)** e as despesas decorrentes de sua execução correrão à conta do elemento de despesa 339039, subordinadas ao Programa de Trabalho Resumido – PTRES n.º 108833, da Unidade Orçamentária n.º 26418, do Orçamento próprio do IFPE, para o Exercício Financeiro de 2020.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A duração dos contratos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, podendo, quando for o caso, ser prorrogada até o limite previsto no ato convocatório, observado o disposto no Art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

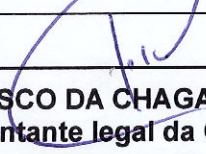
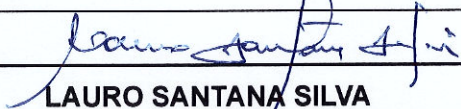
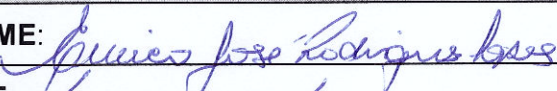
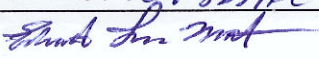


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, ora aditado, não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Belo Jardim, 05 de novembro de 2019.

 FRANCISCO DA CHAGAS LINO LOPES Representante legal da CONTRATANTE	 LAURO SANTANA SILVA Representante legal da CONTRATADA
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME: EDUARDO SOARES MONTEIRO	NOME: 
CPF: 051.909.224-48	CPF: 407.315.704-30
RG: 6.410.424 SD/PE 	RG: 2.529.412.58 P. PE

Eduardo Soares Monteiro
Assistente em Administração
Matricula Siape 1804719